

Id:030E8637CCB4B5DD



ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - PI.
 CNPJ: 74.075.508/0001-95

REQUERIMENTO Nº 01/2026

À Mesa Diretora,

O Excelentíssimo Senhor Vereador **PEDRO RIBEIRO NETO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 130 do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, vem, respeitosamente, perante Vossas Excelências, requerer que, após apreciação e aprovação pelo Soberano Plenário, seja concedido o **Título de Cidadão Honorário de Várzea Grande - PI** ao Senhor **Carlos Borromeu de Castro Júnior**.

INDICAÇÃO:

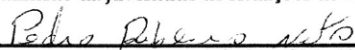
Requer-se que o Poder Legislativo Municipal, por intermédio da Mesa Diretora, conceda o Título de Cidadão Honorário ao Senhor **Carlos Borromeu de Castro Júnior**, natural de Teresina - PI, nascido em 02 de agosto de 1982, filho de Carlos Borromeu de Castro e Ismelde Maria Lima de Castro.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa possui elevado alcance social e significativo valor moral, tendo em vista a trajetória de relevantes serviços prestados pelo Senhor Carlos Borromeu de Castro Júnior ao município de Várzea Grande, circunstância que o torna merecedor da mais elevada honraria concedida, por esta Casa Legislativa.

O homenageado chegou ao município de Várzea Grande no ano de 2002, por meio de indicação profissional voltada às atividades culturais e esportivas desenvolvidas pela administração pública municipal à época. Durante a gestão do então Prefeito Genésio Júnior, foi contratado para atuar como professor de capoeira, atividade esta que desempenhou com dedicação, responsabilidade e notório compromisso social até o ano de 2016.

Ao longo de mais de uma década de atuação, o Senhor Carlos Borromeu de Castro Júnior desenvolveu importante trabalho de inclusão social, contribuindo diretamente para a formação cidadã de crianças, adolescentes e jovens do município, utilizando a capoeira não apenas como prática esportiva e cultural, mas também como instrumento de disciplina, valorização cultural, integração comunitária e afastamento da juventude de situações de vulnerabilidade social.



Praça Juscelino Kubistchek, S/N, CEP: 64.525-000
 Fone: (89) 3471-1439 - camaradevarzeagrande@hotmail.com

Mesmo após o encerramento de seu vínculo contratual junto ao Poder Executivo Municipal, o homenageado demonstrou inequívoco comprometimento com a população várzea-grandense, mantendo, de forma voluntária e inteiramente desinteressada, a continuidade das aulas e projetos sociais de capoeira pelo período de aproximadamente quatro anos, evitando a interrupção de um trabalho reconhecido relevante para a comunidade local.

Tal postura evidencia não apenas seu espírito público, mas também o profundo vínculo afetivo e social construído com o município de Várzea Grande e sua população, circunstâncias que ultrapassam a condição de naturalidade e consolidam verdadeira identidade cidadã com esta terra.

Posteriormente, com o advento da gestão do Dr. Segundo, iniciada em 2021, o homenageado deu continuidade às suas atividades e ao trabalho social desenvolvido no município, ampliando ainda mais sua participação na vida pública local. Motivado pelo desejo de representar os interesses da população, candidatou-se ao cargo de vereador nas eleições municipais de 2020, ocasião em que, embora não tenha logrado êxito, permaneceu firme em seu propósito de servir à coletividade.

Demonstrando perseverança, compromisso comunitário e reconhecimento popular, voltou a disputar o pleito eleitoral no ano de 2024, sendo democraticamente eleito vereador com expressiva votação de 210 votos, fato que confirma o respeito, a credibilidade e a confiança conquistados junto à população várzea-grandense ao longo de sua trajetória.

Dessa forma, resta plenamente justificada a presente homenagem, uma vez que o Senhor Carlos Borromeu de Castro Júnior dedicou significativa parcela de sua vida ao desenvolvimento social, cultural e comunitário de Várzea Grande, contribuindo efetivamente para o fortalecimento da cidadania e para o bem-estar da população.

Assim, considerando os relevantes serviços prestados, o inequívoco compromisso social demonstrado ao longo dos anos e os laços sólidos estabelecidos com este município, revela-se justa, legítima e meritória a concessão do Título de Cidadão Honorário de Várzea Grande - PI ao homenageado.

Várzea Grande - PI, 15 de maio de 2026.



PEDRO RIBEIRO NETO
 VEREADOR

Praça Juscelino Kubistchek, S/N, CEP: 64.525-000
 Fone: (89) 3471-1439 - camaradevarzeagrande@hotmail.com

Id:089B9C1942DCB349



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
 CNPJ: 30.628.392/0001-07
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2026

O Prefeito Municipal de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, Antônio Leal Da Silva, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização de teste seletivo simplificado para contratação de cuidador, auxiliar de sala, professores temporários de edital nº 003/2025;

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no referido certame;

CONSIDERANDO, por conseguinte, o reinício do período letivo com início das atividades escolares e a existência de necessidade de professor temporário.

RESOLVE

Art. 1º -Convocar o candidato abaixo relacionado, para que no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas compareçam à Secretaria Municipal de Educação de Olho D'Água do Piauí, munidos de cópia dos documentos constantes no edital, visando à formalização da contratação.

17º CONVOCAÇÃO 2026 – PROCESSO SELETIVO Nº003/2025

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (ZONA RURAL E ZONA URBANA)

62	RUAN KENNEDY LIMA DA SILVA
----	----------------------------

Art. 2º - O convocado deverá apresentar todos seguintes documentos:

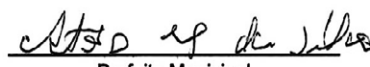
- I. RG e CPF;
- II. Comprovante de Residência;
- III. Comprovante de quitação com Justiça Eleitoral;
- IV. Quitação com serviço militar, se do sexo masculino;
- V. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício;
- VI. Assinar termo de compromisso de inexistência de impedimentos legais para exercício do cargo;
- VII. comprovante de habilitação para o cargo, conforme edital do teste seletivo.

Art. 3º - O inciso das atividades está previsto para o primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

Art. 4º - O não comparecimento importará em desistência tácita do certame.

Art. 5º - Publique-se o presente edital no Diário Oficial dos Municípios para a produção de seus efeitos legais.

Olho D'Água do Piauí - PI, 08 de junho de 2026.



Prefeito Municipal
ANTÔNIO LEAL DA SILVA